

1 **ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA E 8ª REUNIÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO**
2 **FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS- CONFERP. 1. DATA-**
3 **HORÁRIO-LOCAL:** Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2024, às 10h, em formato virtual,
4 via Zoom. **2. PRESENÇAS:** Presidente, Carlos Alberto Mello da Silva Müller; Secretária-Geral,
5 Laury Garcia Job. **Conselheiros Efetivos:** André Quiroga Sandi; Célia Christina de Almeida.
6 Corredor do Conferp, Fernando Noronha. Maria Mendonça dos Reis, Secretária do Conferp.
7 Justificaram ausências: Valmiria Antônia Balbinot; Luiziane Silva Saraiva; Inara Regina Batista;
8 Guilherme Tell Barbosa Silva e Priscila do Couto Corrêa. **3) ABERTURA:** O Presidente
9 cumprimentou os presentes e expressou sua gratidão pela presença de todos. Em seguida,
10 declarou oficialmente aberta a reunião. **4) ASSUNTOS: 5) Eleições 2024: 5.1) Liminar de**
11 **suspensão de efeitos de artigos da Resolução 120/2023.** O presidente informou que o
12 presidente do Conrerp da 6ª Região, Antônio Carlos Lago, protocolou um pedido de liminar
13 para suspender os efeitos de artigos da Resolução Normativa 120/2023. Na argumentação
14 apresentada pela 6ª Região, perante o judiciário, alega-se que o Conferp não possui
15 competência para estabelecer tal regramento, e que o decreto-lei limita-se a mencionar que as
16 profissionais devem “estar em dia com suas obrigações estatutárias”, sem fornecer detalhes
17 adicionais. Embora essa norma faça parte do Sistema Conferp há muitos anos, somente agora
18 foi contestada, inclusive, os atuais presidentes foram eleitos a partir desse regramento, o que
19 soa estranho. Desta forma, atualmente, vigora a referida liminar que suspende os efeitos da
20 RN 120, a qual foi negada em primeira instância, mas deferida em segunda instância. Sendo
21 assim, mesmo com as contas julgadas irregulares, todos os atuais representantes dos
22 Conrerp estão aptos a participar das eleições de 2024. O Conferp recorreu da decisão, e o
23 recurso será apreciado por instâncias superiores. O Federal aguardará o julgamento da liminar
24 para determinar se haverá uma reversão da decisão. Esse fato não exclui o envio dos
25 documentos ao TCU, porque constitui um dever do Federal e faz parte do processo de
26 transparência. A situação repercute também na reputação dos possíveis candidatos que
27 tiveram suas contas reprovadas. **5.2 - Contratação de sistema Eleições 2024:** Carlos
28 mencionou que o Dr. Vitor orientou que o Conferp trabalhe com dispensa de licitação para
29 contratação do fornecedor que disponibilizará o sistema de votação online. A licitação é
30 inviável para o Sistema devido ao alto custo. Com a dispensa o processo torna-se
31 economicamente viável. Uma vez iniciado o processo, este deverá ser divulgado no site do
32 Conferp, os fornecedores interessados deverão enviar seus orçamentos. O fornecedor que
33 apresentar o melhor preço e se enquadrar nos requisitos será escolhido, sendo necessário um
34 mínimo de três orçamentos a serem apresentados para análise. **6- Valores das anuidades**
35 **2025 e taxas:** Foi comunicado pelo Presidente Carlos que o Conferp expediu o Ofício Circular
36 Conferp Nº 7/2024 aos presidentes dos Conrerp, consultando-os sobre o valor a ser cobrado
37 pelas anuidades e taxas de serviços realizados pelos Conselhos Regionais para o exercício de
38 2025. Foram apresentadas duas opções aos presidentes: 1) manter os valores atuais; 2) ajustá-
39 los, com base no INPC, o que resultaria em um reajuste de 3,3356%. Em resposta os Conrerp
40 das 1ª e 2ª Regiões optaram por corrigir o valor. O Conrerp da 3ª Região escolheu manter os
41 valores atuais, adicionando que "discorda da cobrança de taxas de serviços, especialmente as
42 relacionadas às certificações". As 4ª e 6ª Regiões não se manifestaram sobre o assunto. Os
43 Conselheiros presentes nesta reunião votaram por unanimidade pela correção do valor com
44 base no INPC. Assim, o valor da anuidade para o exercício de 2025 foi estabelecido em
45 R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais). Carlos enfatizou que a resolução que determinará o
46 valor da anuidade deve ser publicada no Diário Oficial da União até o dia 31 de julho do ano
47 corrente. **7) Julgamento processo:** Neste momento, foi comunicado que iniciaria o
48 julgamento dos dois processos de recurso de indeferimento de baixa de registo oriundos do
49 Conrerp/4ª Região, bem como dos processos de julgamento de contas dos exercícios de 2023
50 dos Conrerp das 3ª e 4ª Regiões. **7.1) PA Nº 989/14/2024 - Recurso Indeferimento de Baixa**

1 **de Registro 4ª Região – Parte: Rebbie Adriana Rodenbusch Forian:** O Conselheiro Relator
2 André Quiroga, baseando-se na manifestação jurídica do CONFERP, apresentou seu parecer
3 recomendando o deferimento da solicitação inicial, que inclui a baixa do registro com a
4 cobrança proporcional dos meses até a data de solicitação de baixa junto ao Conrerp 4ª Região.
5 Após a leitura do parecer, o Presidente abriu a discussão. Após, tomou os votos dos
6 Conselheiros presentes, que, por unanimidade, votaram de acordo com o parecer do relator.

7 **7.2) PA-990/15/2024 - Recurso Indeferimento de Baixa de Registro - 4ª Região – Parte:**
8 **Gabriela Luz Rocha:** o Conselheiro André comunicou que os dois processos versam sobre o
9 mesmo assunto, razão pela qual fez a mesma recomendação. Relatou que o processo está
10 devidamente instruído e, diante do exposto, com base na manifestação jurídica do CONFERP
11 sobre o procedimento de baixa de registro, recomendou o deferimento da solicitação inicial,
12 procedendo à baixa do registro com a cobrança proporcional dos meses até a data de
13 solicitação da baixa junto ao CONRERP 4ª Região. Procedeu a leitura do seu parecer. Em
14 seguida, o Presidente anunciou a discussão do mesmo e colheu os votos dos Conselheiros
15 presentes, que, por unanimidade, votaram de acordo com o parecer do relator. **7.3)**

16 **Julgamento das 3ª e 4ª Regiões:** O Presidente Carlos comunicou que os dois Conrerps
17 encaminharam ao Conferp manifestações em resposta ao Ofício Circular Conferp Nº 5/2024,
18 que trata do Julgamento das Contas dos Conrerps. Foi solicitado à Assessoria Contábil do
19 Federal que procedesse a uma nova análise nos balanços dos dois regionais para verificar se
20 havia alguma impropriedade nos valores de débitos dos mesmos. Com a apresentação das
21 Manifestações Contábeis e com base nos extratos bancários das contas correntes destinadas
22 aos recebimentos dos valores de cota parte, a Tesoureira Valmiria procedeu à emissão de seu
23 parecer referente ao processo das contas do Conrerp/3. Carlos solicitou à Conselheira Célia,
24 que fizesse a leitura do parecer uma vez a Tesoureira e Relatora Valmiria, por motivos
25 justificados não pode estar presente. **7.3.1) PA – 979/04/2024 - JULGAMENTO DE CONTAS**

26 **3ª REGIÃO:** Trata-se de análise de contas referente ao exercício de 2023, a tesouraria do
27 Conferp entende que o Conrerp da 3ª Região está com as contas do aludido exercício em
28 consonância com a normativa, razão pela qual considera que a decisão inicial deve ser revista
29 pelo colegiado do Conferp para que as contas sejam julgadas regulares. Em todo caso, o
30 Conrerp 3ª Região deve proceder com a quitação dos valores pendentes relativos aos anos de
31 2019 a 2022. O Conferp deverá providenciar encaminhamento ao Conrerp/3ª da Manifestação
32 Contábil 06/2024, juntamente com os extratos bancários dos exercícios de 2019 a 2023, da
33 Caixa Econômica Federal - Conta Corrente Nº 144-0, destinada ao recebimento da cobrança
34 compartilhada da 3ª Região. **7.3.2) PA – 980/05/2024 JULGAMENTO DE CONTAS 4ª**

35 **REGIÃO:** Ficou determinado que o Conferp deverá encaminhar Ofício ao Conrerp/4ª a
36 Manifestação Contábil 07/2024, juntamente com os extratos bancários dos exercícios de 2019
37 a 2023, da Caixa Econômica Federal - Conta Corrente Nº 149-0, destinada ao recebimento da
38 cobrança compartilhada da 3ª Região, comunicando que ficou evidente a diferença no valor de
39 R\$ 10.024,81, em favor do Conferp. Para que o julgamento do pedido de reconsideração das
40 contas de 2023 possa ser apreciado da melhor forma pelo Órgão Pleno do Conferp, o Conrerp
41 4ª Região deve informar ao Conselho Federal os seguintes pontos: juntar, se for o caso, outros
42 documentos que elucidem a diferença de valor ou se concordam que os valores de fato estão
43 em aberto; regularizar os débitos de repasse da cota parte junto ao Conferp. O Presidente
44 determinou que a Secretária-Geral incluísse na ata o link com a íntegra dos pareceres
45 apresentados nesta reunião, providenciasse a publicação dos acórdãos no Diário Oficial da
46 União (DOU) e encaminhasse as decisões aos Conrerps. **ENCERRAMENTO:** Não tendo, mais
47 nenhum assunto a ser discutido, a reunião foi encerrada pelo Presidente Carlos, que agradeceu
48 mais uma vez a presença de todos os Conselheiros. Para constar, eu, *Lauri Garcia Job*
49 Lauri Garcia Job, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata. Porto Alegre, 27 de julho de 2024.

Carlos Alberto Mello da Silva Muller



André Quiroga Sandi



Célia Christina de A. Padreca Nicoletti



Link PA Nº 989/14/2024 - Recurso Indeferimento de Baixa de Registro 4ª Região – Parte:
Rebbie Adriana Rodenbusch Forian

https://drive.google.com/file/d/19fZm_uJKodea0pdvcu13mRvCvB5bh0mW/view?usp=sharing

Link PA-990/15/2024 - Recurso Indeferimento de Baixa de Registro - 4ª Região – Parte:
Gabriela Luz Rocha

https://drive.google.com/file/d/19kautUZ9K_vl6h4a_KQvvAp2c7YmpqeX/view?usp=sharing

Link Parecer PA – 979/04/2024 - Julgamento de Contas Conrerp/ 3ª Região

<https://drive.google.com/file/d/1DkHU9lyW95CxqsUnIWG1U1rw-pgxPell/view?usp=sharing>